



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 155 /2023.

10 AGO. 2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Doc. Recebido
às _____ : _____ horas
Ass.: _____

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 69.780,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de ficha para aquisição de serviços de destinação final adequada de resíduos Sólidos tendo em vista que o valor do saldo da ficha 397 não cobrira as despesas até o final do exercício de 2023.**

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **09 de agosto de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. _____/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 69.780,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação** até o montante de **69.780,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.00.18.122.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.
02.07.00.18.122.0031.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
3.3.90.39 FICHA: 397	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 69.780,00

Total do Crédito R\$ 69.780,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 69.780,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Total de Dotação**, conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.00.20.122.0029	GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
02.07.00.20.122.0029.1163	REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO MUNICIPAL.
4.4.90.52 FICHA: 511	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 48.680,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.
02.07.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.
02.07.00.18.541.0031.1039	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA REFLORESTAMENTO.
3.3.90.32 FICHA: 403	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. R\$ 21.100,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de agosto de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal